



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



<b>PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS</b> (parte integrante do Termo de Convênio)					
MUNICÍPIO: SAPOPEMA – PR					
<b>1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>					
Município: SAPOPEMA				CNPJ: 76.167.733/0001-87	
Endereço: AV. MANOEL RIBAS N° 818, CNTRO, SAPOPEMA					
UF: PR	CEP: 84290-000	Telefone: (43) 3548-1383			
Conta Corrente: n° 8688-6	Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 4739-2	Praça de Pagamento:		
Responsável: OSLY CARLOS DE OLIVEIRA					CPF: 030911798-42
CI/Orgão Expedidor: 3.432.943-5 PSP-PR	Cargo: TESOUREIRO		Função: SECRETARIO DE FINANÇAS		
<b>2 OUTROS PARTICIPES (se houver)</b>					
Nome:			CPF ou CNPJ:		
Endereço:				CEP:	

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a recuperação do(s) trecho(s) da(s) estrada(s) rural (is) em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais nos seguintes trechos: trecho 01 (estrada da Barra Grande) com 9,259km, trecho 02 (Estrada da Mambuca- Tanael) com 3,49km e trecho 03 (estradas da Mambuca – Nicomede) com 17,15km, perfazendo um total de 29,899km.

## 3. JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA ESTÁ LOCALIZADO NO NORTE DO PARANÁ, CERCA DE 300 KM DA CAPITAL, CURITIBA. SEGUNDO O CENSO 2010 A POPULAÇÃO É DE 6.736 HABITANTES. DESTES, 3.184 SÃO RESIDENTES EM ÁREA RURAL, (≈47,3% DA POPULAÇÃO). SENDO O MUNICÍPIO DE GRANDE EXTENSÃO TERRITORIAL, ESTIMA-SE QUE CERCA DE 1.000 KM DE ESTRADAS SÃO RURAIS, ASSIM O MUNICÍPIO TEM ENFRENTADO DIFICULDADES NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS.

LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO QUE MESMO NÃO MORANDO NAS ÁREAS INDICADAS O MUNICÍPIO COMO UM TOSO FICA PREJUDICADO PELA DELONGA NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, QUER SEJA PELA AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS QUER SEJA PELO TRANSPORTE DE PRODUTOS DA AGROPECUÁRIA. ASSIM COM ESTE PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ ATENDER 940 FAMÍLIAS DE PRODUTORES RURAIS, TANTO NO TRANSPORTE DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS, QUANTO NO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO MUNICIPAL

## 4. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total (Diretos)
1 - Número de comunidades atendidas	5
2 - Número de agricultores	55

Comunidades atendidas: Bairro Lambari e Assentamento São Luis II

## 5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Valor R\$/litro	Total	Município R\$	SEAB R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 14480,40 litros de óleo diesel	2,500	36.201,00	2,201,00	34.000,00	18 meses após publicação no DIOE

Conforme Processo Licitatório PP-44/2013: R\$ 2,500/litro.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## 6. PLANO DE OBRAS – (Resumo/totalização dos trechos indicados no RVI)

Item	Tipo de Serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	Horas
1	REGULARIZAÇÃO DO LEITO	KM	29,899	MOTONIVELADORA	89
2	ABaulAMENTO	KM	29,899	MOTONIVELADORA	89
3	Corte de cascalho	M³	4212,77	TRATOR SOBRE ESTEIRA	188
4	Carregamento	M³	9407,32	PÁ CARREGADEIRA	118
5	TRANSPORTE	M³	9407,32	CAMINHÃO BASCULANTE	1881
6	ESPARRAMAÇÃO	KM	9407,32	MOTONIVELADORA	75
7	COMPACTAÇÃO	KM	7469,32	ROLO COMPACTADOR	45

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES *	PERIODO DE EXECUÇÃO / TRIMESTRAL					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1	Processo de aquisição de combustível	x					
2	Execução dos serviços	x	x	x	x	x	x
3	Prestação de contas						x

\* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB.

## 8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Priorizar a reconfiguração do abaulamento do leito estrada, o cascalhamento e pequenas intervenções de drenagem como valas laterais rasas, entre outras.
- Priorizar trechos de estradas com base nas linhas de produção existente, maior número de famílias a serem atendidas, transporte escolar.
- Estabelecer procedimentos de parceria com municípios e consórcios intermunicipais

## 9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será em conformidade com o estabelecido pela Resolução TCE-PR 028/2011 e Instrução Normativa TCE-PR 61/2011.

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a aquisição de combustível pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Nome:	Jean Carlos Cunha de Almeida	
Cargo:	Eng. Civil	
N.º Registro Conselho de Classe:	CREA SP-5061984621/d	
Local:	Sapopema	
Data:	10/3/2014	
		Assinatura



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Gimerson De Jesus Subtil	 Assinatura
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:		
Local:	Sapopema – PR	
Data:	10/03/2014	

## 12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FICAL DO CONVÊNIO)

DIANTE DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS, SOMOS FAVORÁVEIS AO ADITIVO E A ALTERAÇÃO DO SPELHO CONFORME PI E RUI APRESENTADOS.

Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB	 Mauricio Reis Koch Chefe do Núcleo Regional da SEAB Cornélio Procopio - Paraná Assinatura
Nome:	MAURICIO REIS KOCH	
CPF:	584.705.659-35	
Local:	C. PROCOPIO	
Data:	25/04/14	

Cargo:	FISCAL DO CONVÊNIO *	 Cláudio Roberto R. Marques Engenheiro Agrônomo CREA PR-16.985-D SEAB/DEAGRO Assinatura
Nome:	CLÁUDIO ROBERTO R. MARQUES	
CPF:	401.995.849-15	
Local:	C. PROCOPIO	
Data:	25/04/2014	

(\*) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R., indicar outro servidor habilitado.